

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Federação Portuguesa de Hóquei (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidência um total de 253 587 euros e um total de fundos patrimoniais de 134 645 euros, incluindo um resultado líquido de 2 819 euros), a demonstração dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com Reservas

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica Créditos a Receber inclui dívidas de 11 252 euros, com antiguidade significativa e cuja probabilidade de cobrança é bastante reduzida, não tendo sido constituídas as respetivas perdas por imparidade. Para além disso, (i) não foi efetuada uma adequada especialização do rendimento associado à comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) aos estágios profissionais a decorrer na Entidade, pelo que estimamos uma subvalorização do ativo e dos rendimentos de 1 896 euros; (ii) foram contabilizados 2 000 euros referentes a um contrato de apoio financeiro por uma entidade pública local, não tendo, até à presente data, o referido apoio sido recebido pela Entidade nem foram desenvolvidas as ações previstas no contrato, pelo que o ativo e os rendimentos encontram-se sobrevalorizados no referido montante; e (iii) foram contabilizados rendimentos de 6 823 euros referentes a uma indemnização solicitada a uma Seguradora por estragos decorrentes de inundações, no entanto, até à presente data, esse montante ainda não foi recebido e não é conhecida decisão favorável por parte da Seguradora, bem como não foram incorridos ou estimados quaisquer gastos para a reparação dos referidos estragos, pelo que o ativo e os rendimentos encontram-se sobrevalorizados em 6 823 euros. Do efeito conjugado destes ajustamentos não efetuados, estimamos que, em 31 de dezembro de 2019, o ativo e fundos patrimoniais se encontrem sobreavaliados em 18 179 euros (10 513 euros e 11 728 euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2018 e o Passivo subavaliado em 1 215 euros, à mesma data).

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme referido no ponto 8 do Relatório de Gestão, as perspetivas futuras da Entidade poderão vir a ser afetadas porque, à data da elaboração das demonstrações financeiras, se vive numa situação de incerteza a nível global com a pandemia COVID-19. De facto e no contexto das recomendações da Direção Geral de Saúde relativas a esta pandemia e das medidas de contingência determinadas pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março de 2020, a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exigiu a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente, que determinaram a suspensão de todas as provas por tempo indeterminado. Tais suspensões e até eventuais cancelamentos também se verificaram ao nível europeu. Esta nova situação exigirá com toda a certeza um trabalho de adaptação por parte da Entidade e terá certamente efeitos, para o bem e para o mal, no ano de 2020.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.





RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 26 de março de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Jorge de Sousa Ferreira'.

Paulo Jorge de Sousa Ferreira, em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.